

DECRETO Nº 701, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA tem por finalidade, planejar, controlar, executar, fiscalizar e orientar as atividades governamentais nas áreas de logística e Transportes do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, de acordo com o que dispõe a Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982, Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Transportes
2. Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Logística
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Jurídica
4. Unidade de Relações Públicas
5. Unidade de Desenvolvimento Organizacional
6. Unidade de Convênios Federais e Programas de Financiamento
7. Ouvidoria Setorial
8. Unidade de Programas Especiais
9. Unidade de Gestão de Obras
10. Comissão de Ética

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade

1.1 Coordenadoria Contábil

1.2 Coordenadoria Financeira

1.3 Coordenadoria de Orçamento

2. Superintendência Administrativa

2.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio

2.1.1 Gerência de Material

2.1.2 Gerência de Patrimônio

2.2 Coordenadoria de Transportes

2.3 Coordenadoria de Apoio Logístico

2.3.1 Gerência de Protocolo

2.3.2 Gerência de Arquivo

2.3.3 Gerência de Serviços Gerais

2.4 Coordenadoria de Gestão de Pessoas

2.4.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento

2.4.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança

3. Superintendência de Aquisições e Licitações

3.1 Coordenadoria de Gestão do GEOBRAS

4. Superintendência de Contratos e Convênios

4.1 Coordenadoria de Contratos e Convênios

4.1.1 Gerência de Gestão de Contratos

4.1.2 Gerência de Gestão de Convênios

5. Superintendência de Tecnologia da Informação

5.1 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

5.2 Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Engenharia

2. Superintendência de Controle da Execução de Obras

2.1 Coordenadoria de Qualidade de Obras

2.2 Coordenadoria de Meio Ambiente

3. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I

3.1 Gerência de Manutenção Direta

4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II

5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III

6. Superintendência de Concessões

7. Superintendência de Projetos e Plano Diretor

8. Superintendência de Desenvolvimento de Modais

8.1 Coordenadoria de Aeroportos

9. Superintendência de Parcerias Regionais

10. Superintendência de Operação de Rodovias

11. Superintendência de Transporte Intermunicipal

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 7º A Unidade Administrativa disposta no item 8 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração Sistemática.

Art. 8º A Unidade Administrativa disposta no item 9 do inciso III do Artigo 3º, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta Sistemática.

Art. 10. As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1 a 5 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 11. As Unidades Administrativas dispostas nos itens 6 e 11 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Transporte Intermunicipal e Concessões.

Art. 12. As Unidades Administrativas dispostas nos itens 7 a 10 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Logística.

Art. 13. Incumbe ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 14. O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa a unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revoga-se o Decreto nº 629, de 07 de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2016.

(original assinado)

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE

SIMBOLOGIA
REMUNERATÓRIA

QUANTIDADE

CARGO	FUNÇÃO		
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1 - Conselho Estadual de Transportes			
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Logística			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	3	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

- Chefe de Unidade II DGA-4 1 -

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

- Gestor de UNISECI DGA-6 - 1

- Agente Público de Controle DGA-8 - 2

3. Unidade Jurídica

- Assessor Especial I DGA-2 1 -

- Assessor Especial II DGA-4 3 -

4. Unidade de Relações Públicas

- Assessor Especial I DGA-2 1 -

- Assistente Técnico I DGA-8 1 -

- Assistente de Direção DGA-10 - 1

5. Unidade de Desenvolvimento Organizacional

- Chefe de Unidade II DGA-4 1 -

6. Unidade de Convênios Federais e Programas de Financiamento

- Chefe de Unidade II DGA-4 1 -

- Assessor Especial III DGA-6 1 -

7. Ouvidoria Setorial

- Ouvidor Setorial I DGA-4 1 -

8. Unidade de Gestão de Obras

- Chefe de Unidade II DGA-4 1 -

- Assessor Especial II DGA-4 1 -

9. Unidade de Programas Especiais

- Chefe de Unidade II DGA-4 1

10. Comissão de Ética

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
---------------------	-------	---	---

2. Unidade de Assessoria

- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
-----------------------	-------	---	---

- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
-------------------------	-------	---	---

- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
------------------------	-------	---	---

- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
-------------------------	--------	---	---

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

- Assessor Especial III	DGA-6	1	-
-------------------------	-------	---	---

1.1 Coordenadoria de Contábil

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.2 Coordenadoria Financeira

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.3 Coordenadoria de Orçamento

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2. Superintendência Administrativa

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

2.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

2.1.1 Gerência de Material

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

2.1.2 Gerência de Patrimônio

- Gerente DGA-8 1 -

2.2 Coordenadoria de Transportes

- Coordenador DGA-6 1 -

2.3 Coordenadoria de Apoio Logístico

- Coordenador DGA-6 1 -

2.3.1 Gerência de Protocolo

- Gerente DGA-8 1 -

2.3.2 Gerência de Arquivo

- Gerente DGA-8 1 -

2.3.3 Gerência de Serviços Gerais

- Gerente DGA-8 1 -

2.4 Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- Coordenador DGA-6 1 -

2.4.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento

- Gerente DGA-8 1 -

2.4.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança

- Gerente DGA-8 1 -

3. Superintendência de Aquisições e Licitações

- Superintendente DGA-4 1 -

- Pregoeiro DGA-6 - 1

3.1 Coordenadoria de Gestão do GEOBRAS

- Coordenador DGA-6 1 -

4. Superintendência de Contratos e Convênios

- Superintendente DGA-4 1 -

4.1 Coordenadoria de Contratos e Convênios

- Coordenador DGA-6 1 -

4.1.1 Gerência de Gestão de Contratos

- Gerente DGA-8 1 -

4.1.2 Gerência de Gestão de Convênios

- Gerente DGA-8 1 -

5. Superintendência de Tecnologia da Informação

- Superintendente DGA-4 1 -

5.1 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

- Coordenador DGA-6 1 -

5.2 Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços

- Coordenador DGA-6 1 -

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Engenharia

- Superintendente DGA-4 1 -

- Assessor Especial II DGA-4 1 -

- Assessor Especial III DGA-6 2 -

2. Superintendência de Controle da Execução de Obras

- Superintendente DGA-4 1 -

- Assessor Especial III DGA-6 1 -

2.1 Coordenadoria de Qualidade de Obras

- Coordenador DGA-6 1 -

2.2 Coordenadoria de Meio Ambiente

- Coordenador DGA-6 1 -

3. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I

- Superintendente	DGA-4	1	-
3.1 Gerência de Manutenção Direta			
- Gerente	DGA-8	1	-
4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6. Superintendência de Concessões			
- Superintendente	DGA-4	1	-
7. Superintendência de Projetos e Plano Diretor			
- Superintendente	DGA-4	1	-
8. Superintendência de Desenvolvimento de Modais			
- Superintendente	DGA-4	1	-
8.1 Coordenadoria de Aeroportos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9. Superintendência de Parcerias Regionais			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	2	-
10. Superintendência de Operação de Rodovias			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
11. Superintendência de Transporte Intermunicipal			
- Superintendente	DGA-4	1	-

SUBTOTAL	87	7
TOTAL	94	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO FUNÇÃO	
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	0	-
DGA 4	31	-
DGA 5	3	-
DGA 6	27	2
DGA 7	0	-
DGA 8	18	2
DGA 9	1	-
DGA 10	0	3
SUBTOTAL	87	7
TOTAL	94	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
 Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d15dc26a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar